



1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00006.20250610/0001-84

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.01.10-PE

PROCESSO Nº 25.01.10-PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CEARÁ.

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 25.01.10-PE, na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, 1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL.

DAS ALTERAÇÕES

1. Pelo presente Adendo, **ALTERA-SE O DISPOSTO NO ITEM 7.12** do Edital, Pregão Eletrônico 25.01.10-PE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.12. Para os itens 100, 101, 102, e 103 do lote IV será exigido a ficha técnica dos produtos. Para o item 57 do Lote 03, deverá ser apresentado certificado do INMETRO, laudo emitido por laboratório credito pelo INMETRO que demonstre o rendimento mínimo de 400 metros as bobinas de teste. Os documento exigidos acima, tanto as fichas técnicas como o laudo e certificado do INMETRO, devem ser apresentados pelos vencedores dos respectivos lotes junto com a Proposta Adequada.”

2. Ficam **EXCLUÍDOS** do Edital os Subitens 7.12.1, 7.12.2, 7.12.3, 7.12.4 e 7.12.5.

2.1. Em razão do disposto no Item 2 deste Adendo, **NÃO SERÃO EXIGIDAS**, dos licitantes provisoriamente vencedores, **A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS** dos itens previstos no Edital e Termo de Referência.

3. Fica Alterado ainda o **ITEM 4 do Termo de Referência**, Anexo I do edital, Pregão Eletrônico 25.01.10-PE, para excluir a necessidade de apresentação de amostra. Assim, o item 4 do TR passa a ter a seguinte redação:



“4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Especificações Técnicas: Materiais de escritório, incluindo papel A4, canetas, lápis, pastas, clips, grampeadores, toners, entre outros itens de uso cotidiano. Os materiais devem atender às normas de qualidade e compatibilidade com os requisitados.
- Quantidade e Volume: Quantidades estimadas de cada item, conforme a demanda prevista para o período de validade do contrato. Possibilidade de prorrogação ou aquisição adicional mediante necessidade.
- Condições de Fornecimento: Prazo de entrega, que deve ser compatível com as necessidades da administração pública. Condições de armazenamento e transporte, garantindo a integridade dos materiais.
- Documentação Exigida: Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, incluindo certidões negativas, inscrição estadual e municipal, e outros documentos exigidos na licitação. Prova de capacidade técnica e experiência no fornecimento de materiais similares.
- Critérios de Julgamento: Geralmente, o menor preço por item ou por lote, conforme o edital. Possibilidade de análise de qualidade e conformidade técnica, dependendo do procedimento adotado.
- Condições de Pagamento: Condições e prazos de pagamento após entrega e aceitação dos materiais.
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Para os itens 100, 101, 102, e 103 do lote IV será exigido a ficha técnica dos produtos. Para o item 57 do Lote 03, deverá ser apresentado certificado do INMETRO, laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO que demonstre o rendimento mínimo de 400 metros as bobinas de teste. Os documentos exigidos acima, tanto as fichas técnicas como o laudo e certificado do INMETRO, devem ser apresentados pelos vencedores dos respectivos lotes junto com a Proposta Adequada.”

4. Altera-se as descrições do Item 57 - CANETA HIDROGRÁFICA – no TR, que passa a ter a seguinte descrição:

“57 - Caneta Hidrográfica - contendo 12 cores, corpo cilíndrico, corpo na cor da escrita fabricado com resina termoplástica e tampa antiasfixiante transparente. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom, laranja, lilás e roxo. Comprimento aproximado com tampa de 140 mm e diâmetro de 7 mm, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, tabela de cores, fabricação e validade. Apresentar certificado do INMETRO, laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO que demonstre o rendimento mínimo de 400 metros as bobinas de teste, junto com proposta adequada.”

5. Torna-se SEM EFEITO, para todos os fins, o ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – LAYOUTS.



5.1. Em razão do disposto no Item 5 deste Adendo, **NÃO SERÃO EXIGIDAS PERSONALIZAÇÃO DE NENHUM ITEM** constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. A data de realização do certame que estava prevista para 13/10/2025 as 10h, **FICA ALTERADA PARA O DIA 17/10/2025 AS 10H.**

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico acima mencionado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições do Edital e seus anexos não modificados por este adendo.

7. DA PUBLICAÇÃO

Este Adendo Modificador será publicado nos mesmos portais de divulgação do edital original, conforme legislação vigente, passando a integrar o Edital para todos os fins de direito.

Itapipoca-CE, 07 de outubro de 2025.

JOSE RINARDO ALVES
MESQUITA:74123297
315

Assinado de forma digital por JOSE
RINARDO ALVES
MESQUITA:74123297315
Dados: 2025.10.07 15:37:25 -03'00'

Jose Rinardo Alves Mesquita
Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica